



LEI Nº 6.691 , DE 03 DE AGOSTO

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Serviço de Estágio, com sede e foro no Município de Teresina – PI e dá outras providências.

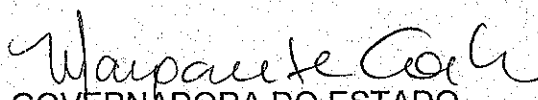
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Serviço de Estágio, com sede e foro no Município de Teresina- PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de AGOSTO de 2015.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes